

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

ESTADO DE SÃO PAULO



LEI Nº 1263 DE 14 de DEZEMBRO DE 1976.

OF. Nº

" AUTORIZA O EXECUTIVO A CONCEDER AUXÍLIOS E SUBVENÇÕES".

O DR RUBENS APARECIDO BENAZIO, Prefeito Municipal Substituto de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Camara Municipal de Agudos aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art.1º - Fica o Executivo autorizado a conceder no exercicio de 1977, os seguintes auxilios e subvenções:

1) Auxílio ao Gremio Teatral São José.....Cr\$	2 000,00
2) Auxilio à Policia Mirim de Agudos.....Cr\$	6 000,00
3) Auxilio à Caixa Escolar da Escola Estadual de 1º Grau " Coronel Leite".....Cr\$	5 000,00
4) Auxilio à Caixa Escolar da Escola Estadual de 1º Grau " Padre João Batista de Aquino".....Cr\$	5 000,00
5) Auxilio à Caixa Escolar da Escola Estadual de 1º e 2º Grau - " João Batista Ribeiro" - para atendimento só dos alunos do 1º Grau da 1ª a 8ª série.....Cr\$	5 000,00
6) Auxilio à Caixa Escolar da Escola Estadual de 1º Grau (agrupada) de Paulistania.....Cr\$	5 000,00
7) Auxilio à Caixa Escolar da Escola Estadual de 1º Grau " Maria Bataglin Delazari" - DomeliaCr\$	5 000,00
8) Auxilio à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Agudos - APAE.....Cr\$	6 000,00
9) Subvenção à Escola Tecnica de Comercio de Agudos, para concessão de Bolsas de Estudo.....Cr\$	30 000,00
10) Subvenção ao Instituto Nossa Senhora do Sagrado Coração para concessão de Bolsas de Estudo.....Cr\$	10 000,00
11) Subvenção à Associação do Hospital de Agudos.....Cr\$	10 000,00
12) Subvenção ao Hospital Espirita de Marilia.....Cr\$	2 000,00
13) Subvenção à Fundação Antonio Prudente.....Cr\$	2 000,00
14) Subvenção ao Abrigo Vicentino.....Cr\$	7 000,00
15) Subvenção ao Lar da Criança Agudense.....Cr\$	6 000,00
16) Subvenção à Sociedade Amigos dos Pobres de Santo Antonio.....Cr\$	6 000,00
17) Subvenção ao Consorcio Intermunicipal da Promoção Social Regiao de Bauru.....Cr\$	86 764,00
18) Subvenção ao Alberque Noturno.....Cr\$	5 000,00
19) Subvenção ao Lar dos Desamparados.....Cr\$	3 000,00

Art. 2º - As despesas autorizadas nesta Lei correrão por conta de dotações proprias já consignadas no orçamento do exercicio a que se refere

Art. 3º - Os auxilios e subvenções de que trata a presenta - Lei somente serão liberados as respectivas entidades a partir de 1º de fevereiro de 1977.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrario esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

ESTADO DE SÃO PAULO

OF. Nº

Lei nº 1263 de 14 de dezembro de 1976.

" Autoriza o Executivo a Conceder auxílios e subvenções".

Rubens Aparecido Benazio
Prefeito Municipal -Substituto

Registrada e publicada nesta Prefeitura na data supra

Fausto de Marco
Diretor Administrativo